



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1422, DE 02 DE JUNHO DE 2005**

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a entidade que especifica, e dá outras providências.**

**JAIR CAPODIFOGLIO**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DA REPRESA DR. EUCLIDES MORELLI – APREM, com a finalidade de cooperação na fiscalização, defesa e preservação do meio ambiente, especificadamente na Represa Municipal Dr. Euclides Morelli.

**Artigo 2º** - A associação conveniada caberá incentivar a pesca esportiva, organizando competições e ou campeonatos de esportes aquáticos, promover o repovoamento da ictiofauna da Represa Municipal Dr. Euclides Morelli.

**Artigo 3º** - O convênio será celebrado com prazo de trinta e seis (36) meses, sem qualquer ônus para o Poder Executivo, cabendo toda a responsabilidade da execução do convênio à APREM.

**Artigo 4º** - As despesas com a execução desta Lei, serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Santa Cruz da Conceição, 02 de junho de 2005.

  
**JAIR CAPODIFOGLIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura